

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO COMPLEMENTAR / TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24 REGIAO / PE 010/2023

1 mensagem

Patricia Helena Rodrigues Freire Ferreira <patricia.freire@telefonica.com>
Para: Seção de Licitações <licitacao@trt24.jus.br>
Cc: Sergio Freitas Rodrigues De Paula <Sergio.rodrigues@telefonica.com>

27 de setembro de 2023 às 18:36

Boa tarde!

AO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24 REGIAO

REF.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

Prezado Pregoeiro,

A **TELEFÔNICA BRASIL S/A.**, Companhia Aberta, com sede na **Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº. 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP**, CEP 04.571-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.558.157/0001-62, NIRE nº. 35.3.001.5881-4, vem, respeitosamente, perante V. Sa, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO COMPLEMENTAR AO EDITAL DO PREGÃO** em epígrafe.

QUESTIONAMENTO 5:

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. *É vedada a subcontratação total, cessão ou a transferência do objeto deste Termo de Referência a terceiros.*

6.2. *Não será permitida a subempreita total dos serviços. Todavia, considerando-se a complexidade do projeto, será permitido fazê-lo até o percentual de 30% (trinta por cento) do valor global do Contrato, mediante a autorização prévia do CONTRATANTE, permanecendo a CONTRATADA responsável direta e exclusivamente pela fiel observância das obrigações contratuais.*

6.3. *A subcontratação parcial será permitida no caso da última milha de terceiros, desde que seja precedida de autorização expressa do CONTRATANTE.*

>> Entendemos que para atendimento a localidades onde a CONTRATADA não possua infraestrutura de atendimento poderá ser realizada a subcontratação de última milha de terceiros. Está correto?

QUESTIONAMENTO 6:

9.2. *A CONTRATADA deverá finalizar a implantação do LINK PROVEDOR INTERNET IP (Lotes 04 e 05) em no máximo 70 (setenta) dias consecutivos, contados do recebimento da Ordem de Serviço.*

>> Os lotes 4 e 5 devido à sua alta velocidade e ser necessário projeto especial com roteador de grande porte para suportar BGP FULL, solicitamos que o prazo seja de pelo menos 90 dias.

QUESTIONAMENTO 7:

18.1. *O pagamento será efetuado mensalmente por meio do documento OB – Ordem Bancária, do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, enviado ao Banco do Brasil, instituição bancária responsável pela operacionalização do pagamento de valores dos órgãos federais, para crédito na conta indicada pela contratada, a qual deverá, obrigatoriamente, ser de sua titularidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a liquidação da nota fiscal referente à totalidade do item efetivamente entregue e recebida.*

18.1.1. *Será permitido o pagamento mensal parcial por localidade do Lote 1, desde que o item 1, Link Concentrador, esteja ativo.*

18.1.2. *Será permitido o pagamento mensal parcial por localidade do Lote 2.*

18.1.3. *Será permitido o pagamento mensal parcial por localidade do Lote 3, desde que o item 1, Concentrador, já esteja ativo.*

>> Pagamento deverá ser por boleto com código de barras. Solicitamos que seja aceito.

QUESTIONAMENTO 8:

20. DO REAJUSTE DOS PREÇOS

20.1. *A pedido da CONTRATADA poderá haver reajustamento anual dos preços para as parcelas do contrato, com base no Índice Nacional de Serviços de Telecomunicações – IST normatizado pela Resolução ANATEL nº 532/2009, ou, na extinção deste, por outro índice legal que venha a substituí-lo, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses contados da data de apresentação da proposta.*

>> O reajuste pelo IST não se aplica a links de comunicação de dados para SCM. Neste caso, o reajuste deverá ser pelo IGP-DI ou IPCA. O mesmo se aplica ao lote 3 dada sua natureza (serviços de SDWAN). Solicitamos que seja aceito reajuste pelo IGP-DI.

QUESTIONAMENTO 9:

1.19. *Os planos de implantação e migração deverão prever a conectividade temporária entre as atuais redes corporativas do TRT24 e a solução proposta pela CONTRATADA, garantindo a migração sem a interrupção dos serviços existentes.*

>> Entendemos que durante a implantação e migração do objeto contratado a CONTRATANTE manterá a atual rede operando tendo vistas à mitigação de interrupção dos serviços. Está correto?

QUESTIONAMENTO 10:

3.18. Fornecimento de equipamentos e acessórios:

3.18.1. Deverão ser disponibilizados, em regime de comodato, sem custo para o Tribunal, todos os equipamentos necessários para implementar os serviços de comunicação de dados, incluindo roteadores, equipamentos de conexão, cabos, conectores e demais itens que se fizerem necessários.

4.15. Fornecimento de equipamentos e acessórios:

4.15.1. Deverão ser disponibilizados, em regime de comodato, sem custo para o Tribunal, todos os equipamentos necessários para implementar os serviços de comunicação de dados, incluindo roteadores, equipamentos de conexão, cabos, conversores, conectores e demais itens que se fizerem necessários.

>> Não fornecemos equipamentos como roteadores em comodato. A fatura é emitida com uma linha de cobrança mensal do rotador. Solicitamos que seja aceito.

QUESTIONAMENTO 11:

3.20. Serviço de Instalação e Ativação de novo link MPLS em unidade remota do TRT24 recém-criada (pontos de presença novos)

3.20.1. No decorrer da vigência do contrato de prestação poderá eventualmente haver a adição de novos sítios no projeto, ocasionando a necessidade de instalar e ativar novo link MPLS em unidade externa do TRT24 que venha a ser criada. Esses novos sítios serão acrescidos mediante prévia formalização de termo aditivo entre as partes.

3.22. Serviço de Mudança de Endereço de link MPLS

3.22.1. No decorrer da vigência do contrato de prestação poderá eventualmente haver mudança de endereços dos sítios relacionados no "ANEXO III DO TR - ENDEREÇOS DAS LOCALIDADES PARA INSTALAÇÕES", assim como adição de novos sítios no projeto. Esses novos sítios serão acrescidos mediante prévia formalização de termo aditivo entre as partes.

>> Entendemos que assim como descrito no item 3.15, a adição de novos sítios no projeto ou alteração de endereço de instalação poderá ser atendida desde que a CONTRATADA tenha disponibilidade técnica. Está correto?

QUESTIONAMENTO 12:

3.22.6. A mudança de endereço deverá ser efetuada dentro do limite de **60 (sessenta) dias consecutivos** (quando solicitada para uma unidade remota no interior do Estado ou da capital), mediante o agendamento com a equipe técnica do CONTRATANTE.

>> O prazo pode ser exíguo para alguns locais. Solicitamos que o prazo de 90 dias seja aceito.

QUESTIONAMENTO 13:

4.11. De acordo com as prioridades e níveis de serviços definidos, os diferentes tipos de tráfego que serão encaminhados pela Rede do CONTRATANTE deverão ser classificados no mínimo em 5 (cinco) classes de serviços (Diffserv), conforme descrito a seguir:

4.12. Quando solicitado pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá fazer a marcação da classe de serviço dos pacotes utilizando o campo DSCP dos pacotes IP nos CPEs/roteadores, bem como devem ser mantidos os campos DSCP que forem marcados nas redes do TRT24.

>> Tendo em vista o objeto do documento para este item, dada as características do serviço de acesso à internet, considerando que a aplicação de qualidade do serviço envolve obrigatoriamente a comunicação minimamente entre dois pontos, o que difere do objeto ora descrito e dada a redação do item acima, entendemos que o cliente deseja que o serviço contratado, além de garantir estabilidade e segurança, também deverá tão somente estabelecer conectividade à internet e que a contratante será a responsável por estabelecer os parâmetros, políticas e regras de QOS por seus próprios meios, em seus próprios equipamentos, dentro de seus próprios custos e por sua inteira responsabilidade ou utilizará configurações nos serviços de SD-WAN a serem contratados no lote 3 para aplicar a classificação solicitada. Está correto nosso entendimento?

QUESTIONAMENTO 14:

4.17. Serviço de Instalação e Ativação de link IP DEDICADO de Internet em nova unidade remota do TRT24 recém-criada (pontos de presença novos)

4.17.1. No decorrer da vigência do contrato de prestação poderá eventualmente haver a adição de novos sítios no projeto, ocasionando a necessidade de instalar e ativar link de Internet na unidade externa do TRT24 que for criada. Esses novos sítios serão acrescidos mediante prévia formalização de aditivo entre as partes.

4.17.3. A instalação e ativação de link de Internet em nova unidade do TRT24 deverá ser efetivada dentro do limite de 60 (sessenta) dias consecutivos após a solicitação formal do CONTRATANTE.

4.18.5. A mudança de endereço deverá ser efetuada dentro do limite de 60 (sessenta) dias consecutivos (quando solicitada para uma unidade remota no interior do Estado ou da capital), mediante o agendamento com a equipe técnica do CONTRATANTE.

>> O prazo pode ser exíguo para alguns locais. Solicitamos que o prazo de 90 dias seja aceito.

QUESTIONAMENTO 15:

4.18. Serviço de Mudança de Endereço de link de Internet

4.18.1. No decorrer da vigência do contrato de prestação poderá eventualmente haver mudança de endereços dos sítios relacionados no "ANEXO III DO TR - ENDEREÇOS DAS LOCALIDADES PARA INSTALAÇÕES", assim como adição de novos sítios no projeto. Esses novos sítios serão acrescidos mediante prévia formalização de aditivo entre as partes

>> Entendemos que a adição de novos sítios no projeto ou alteração de endereço de instalação poderá ser atendida desde que a CONTRATADA tenha disponibilidade técnica. Está correto?

QUESTIONAMENTO 16:

5.14. Da Instalação e Ativação de serviços SD-WAN em nova unidade remota do TRT24 recém-criada (pontos de presença novos)

5.14.3. A instalação e ativação de serviço SD-WAN em nova unidade do TRT24 deverá ser efetivada dentro do limite de 60 (sessenta) dias consecutivos após a solicitação formal do CONTRATANTE.

>> O prazo pode ser exíguo. Solicitamos que o prazo de 90 dias seja aceito.

QUESTIONAMENTO 17:

6. REQUISITOS COMUNS OBRIGATÓRIOS PARA FORNECIMENTO DE LINK PROVEDOR DE INTERNET IP PARA A SEDE DO TRT24 (LOTES 04 E 05)

6.8. Quanto ao link de internet provido pela CONTRATADA:

6.8.1. A CONTRATADA deverá possuir em seu backbone, anexando à proposta técnica documentação comprovante de:

6.8.1.1. Conexão direta com pelo menos 2 (dois) IXPs para troca de tráfego.

6.8.1.2. Conexão direta ou indiretamente, por meio de apenas um sistema autônomo nacional (salto único), com pelo menos outros 2 (dois) sistemas autônomos internacionais;

6.8.1.3. Interligação direta através de canais próprios e dedicados, a pelo menos 3 (três) outros AS (além das conexões descritas no item anterior), com peering BGP IPv4 e IPv6. As bandas de saída entre referidos AS deverão somar pelo menos 100 Gbps (cem gigabits por segundo);

6.8.1.4. Podem ser aceitos para comprovação declaração fornecida por parceiro ou fornecedor com o qual realiza troca de tráfego informando a banda contratada e informações disponibilizadas em sites como: bgp.he.net, peeringdb.com ou ix.br.

6.8.2. Deve possibilitar o recebimento de tabela Partial-Routing ou Full-Routing, com ou sem rota default, à escolha da CONTRATADA, via protocolo BGP-4 para IPv4 e IPv6.

6.8.3. A CONTRATADA deverá publicar a faixa de AS, faixa de endereços IPv4 e IPv6 do Tribunal para todas as operadoras de telecomunicações nacionais e internacionais através do protocolo de roteamento externo BGP-4.

>> Entendemos que o atendimento ao link do lote 4 poderá ser realizado através de circuito por abordagem simples (um circuito para Lote 4 e um para o lote 5) com SLA de disponibilidade de 99,6%. Está correto?

QUESTIONAMENTO 18:

6.11. Fornecimento de equipamentos e acessórios:

6.11.1. Deverão ser disponibilizados, em regime de comodato, sem custo para o Tribunal, todos os equipamentos necessários para implementar os serviços de comunicação de dados, incluindo roteadores, equipamentos de conexão, bastidores, cabos, conectores e demais itens que se fizerem necessários.

>> Para circuitos de dados os roteadores não são entregues em comodato e é cobrado um valor mensal como serviço. Solicitar que seja aceito conforme o exposto.

QUESTIONAMENTO 19:

6.12. Do Suporte Técnico e Serviços de Manutenção

6.12.9.2. O prazo para a solução dos chamados deverá obedecer aos seguintes critérios:

6.12.9.2.2. A CONTRATADA deverá atender às solicitações diversas (configuração não crítica, esclarecimentos de dúvidas, implementações de novas funcionalidades) em até 3 (três) dias úteis a partir da abertura do chamado;

>> Para novas configurações o prazo deve ser de pelo menos 7 dias. Solicitamos que seja aceito conforme o exposto.

QUESTIONAMENTO 20:

6.14. Serviço de Desinstalação/Desativação do link de Internet

6.15.2. A CONTRATADA deverá cumprir obrigatoriamente os eventos e seus prazos previstos no cronograma a seguir.

6.15.2.1. O tempo máximo para a instalação e ativação do link de Internet na Sede é de 70 (setenta) dias consecutivos, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, conforme Cronograma de Eventos a seguir.

6.15.7. Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, esta deverá ser justificada por escrito pela CONTRATADA e previamente autorizada pela autoridade competente.

>> O prazo deve ser de pelo menos 90 dias. Solicitamos que seja aceito.

QUESTIONAMENTO 21:

6.15. Cronograma de Eventos de Implementação:

6.15.2.1. O tempo máximo para a instalação e ativação do link de Internet na Sede é de 70 (setenta) dias consecutivos, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, conforme Cronograma de Eventos a seguir:

>> O atendimento está sendo avaliado por projeto especial para os lotes 4 e 5. O prazo de 70 dias pode ser exíguo. Solicitamos que seja aceito o prazo de 90 dias.

Ao final de cada contato, pode ser que você receba um **LINK** para responder uma pesquisa sobre meu atendimento como sua Gerente de Negócios, por gentileza responda as questões, pesquisa de satisfação. Sua avaliação é muito importante para o desenvolvimento do meu trabalho.

Att.



Patricia Helena Rodrigues Freire Ferreira

Ger Vendas Diretas Gov Sulco

Dir Vendas Diretas Gov | Telefônica Brasil

Av. Afonso Pena, 2386 - 1o andar Centro

79002-933 | Campo Grande-MS

Cel + 55 67 99902-7004

Esta mensagem e seus anexos se dirigem unicamente ao seu destinatário e são para seu uso exclusivo, pois podem conter informação privilegiada ou confidencial. Se você não é o destinatário indicado, notificamos que a leitura, utilização, divulgação e/ou cópia sem autorização do conteúdo deste e-mail pode estar proibida em virtude da legislação vigente. Se recebeu esta mensagem por engano, pedimos que comunique imediatamente ao remetente e exclua essa mensagem.

De: Patricia Helena Rodrigues Freire Ferreira

Enviada em: terça-feira, 26 de setembro de 2023 16:45

Para: licitacao@trt24.jus.br

Cc: Sergio Freitas Rodrigues De Paula <Sergio.rodrigues@telefonica.com>

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO / TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24 REGIAO / PE 010/2023

AO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24 REGIAO

REF.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

Prezado Pregoeiro,

A TELEFÔNICA BRASIL S/A., Companhia Aberta, com sede na [Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº. 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04.571-000](#), inscrita no CNPJ sob o nº. 02.558.157/0001-62, NIRE nº. 35.3.001.5881-4, vem, respeitosamente, perante V. Sa, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL do PREGÃO** em epígrafe.

QUESTIONAMENTO 1:

Lote 2

3. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA FORNECIMENTO DOS LINKS MPLS (LOTE 01)

3.10. Para o link concentrador na sede do TRT, deverá ser adotada a dupla abordagem em fibra ótica.

>> Conforme descrito no ANEXO IV DO TR - CADERNO DE MÉTRICAS E NÍVEIS DE SERVIÇO, "INDICADOR 1: DISPONIBILIDADE DO LINK", o limiar de qualidade para O link MPLS do ponto concentrador da rede no lote 1 deve ter uma disponibilidade mensal de mínima de 99,5%. Essa disponibilidade geralmente é apresentada no mercado para links com abordagem simples. Desta forma, entendemos que poderá ser entregue link com abordagem simples que atenda ao SLA requerido. Está correto?

QUESTIONAMENTO 2:

Lote 3

5. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS SD-WAN PARA A SEDE DO TRT24 E SUAS UNIDADES REMOTAS (LOTE 03)

5.10.9. Como condição de recebimento do As Built, a CONTRATADA deverá realizar o repasse de conhecimento da solução implantada no TRT24, com enfoque no funcionamento, configuração e monitoramento dos equipamentos SDWAN.

>> Entendemos que os documentos de As Built para o lote 3 não são necessários uma vez que envolve somente serviços e configurações de equipamento que receberão os circuitos contratados e pelo fato da topologia de rede dos enlaces físicos já serem solicitados para os Lote 1, 2, 4 e 5. Está correto nosso entendimento?

QUESTIONAMENTO 3:

Lotes 1, 2, 4 e 5 – Links de comunicação

>> Entendemos que o atendimento com links de comunicação MPLS ou IP Internet em novos sítios que não foram informados em tempo de Edital ficará sujeito à disponibilidade e viabilidade técnica da CONTRATADA. Está correto?

QUESTIONAMENTO 4:

Lotes 4 e 5

>> Devido às diferenças de natureza entre o serviço Antídotos, os links de comunicação físicos e respectivos serviços de gerência, entendemos que poderão ser enviadas 3 faturas, sendo uma para cada um desses itens, de forma que a somatória dos valores mensais dos mesmos deverá ser igual ao valor mensal da proposta vencedora. Está correto?

Após cada contato, pode ser que você receba um **LINK** para responder uma pesquisa sobre meu atendimento como sua Gerente de Negócios, por gentileza responda as questões, pesquisa de satisfação. Sua avaliação é muito importante para o desenvolvimento do meu trabalho.

Att.



Patrícia Helena Rodrigues Freire Ferreira

Ger Vendas Diretas Gov Sulco

Dir Vendas Diretas Gov | Telefônica Brasil

[Av. Afonso Pena, 2386 - 1o andar Centro](#)

[79002-933 | Campo Grande-MS](#)

[Cel + 55 67 99902-7004](#)

Esta mensagem e seus anexos se dirigem unicamente ao seu destinatário e são para seu uso exclusivo, pois podem conter informação privilegiada ou confidencial. Se você não é o destinatário indicado, notificamos que a leitura, utilização, divulgação e/ou cópia sem autorização do conteúdo deste e-mail pode estar proibida em virtude da legislação vigente. Se recebeu esta mensagem por engano, pedimos que comunique imediatamente ao remetente e exclua essa mensagem.

Este mensaje y sus adjuntos se dirigen exclusivamente a su destinatario, puede contener información privilegiada o confidencial y es para uso exclusivo de la persona o entidad de destino. Si no es usted, el destinatario indicado, queda notificado de que la lectura, utilización, divulgación y/o copia sin autorización puede estar prohibida en virtud de la legislación vigente. Si ha recibido este mensaje por error, le rogamos que nos lo comunique inmediatamente por esta misma vía y proceda a su destrucción.

The information contained in this transmission is confidential and privileged information intended only for the use of the individual or entity named above. If the reader of this message is not the intended recipient, you are hereby notified that any dissemination, distribution or copying of this communication is strictly prohibited. If you have received this transmission in error, do not read it. Please immediately reply to the sender that you have received this communication in error and then delete it.

Esta mensagem e seus anexos se dirigem exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação privilegiada ou confidencial e é para uso exclusivo da pessoa ou entidade de destino. Se não é vossa senhoria o destinatário indicado, fica notificado de que a leitura, utilização, divulgação e/ou cópia sem autorização pode estar proibida em virtude da legislação vigente. Se recebeu esta mensagem por erro, rogamos-lhe que nos o comunique imediatamente por esta mesma via e proceda a sua destruição